

## **Banco de Portugal**

### **Carta-Circular nº 15/2001/DSB de 06/07/2001**

**ASSUNTO: Transmissão ao Banco de Portugal da informação prevista na Instrução nº 25/97, em suporte electrónico.**

Com o objectivo de uniformizar e automatizar o processo de envio da informação relativa aos mapas de natureza prudencial, previstos na Instrução do Banco de Portugal nº 25/97, foi desenvolvida uma aplicação de recolha, baseada em folhas de cálculo Excel. Esta aplicação facilitará igualmente o processo de recolha da informação por parte das instituições, na medida em que os campos que são comuns aos vários mapas serão preenchidos em simultâneo.

Assim, tendo em vista a implementação do referido reporte com a informação relativa a 30.06.01, junta-se uma disquete contendo a aplicação, bem como um manual de utilização da mesma, cuja leitura contribuirá para uma correcta utilização da aplicação.

Em particular, gostaríamos de chamar a atenção para o facto de a presente aplicação ainda não contemplar o tratamento automático dos mapas ID02, ID03, GR01 e EC01, pelo que estes mapas deverão continuar a ser remetidos ao Banco de Portugal em formato de papel, devendo, no entanto vir reflectidos nos modelos a enviar em suporte electrónico os valores apurados naqueles mapas, quando existam ligações entre modelos.

Por outro lado, embora a presente aplicação tenha sido desenvolvida de um modo estandardizado cada instituição apenas deverá preencher os mapas que, nos termos da Instrução nº 25/97, se encontram obrigadas a reportar.

Por último, informa-se que com o início do presente reporte cessa o envio da informação em formato de papel em relação aos modelos cobertos pela aplicação de recolha, salientando a necessidade de cumprimento dos prazos de envio da informação ao Banco de Portugal, previstos na Instrução nº 25/97.

---

#### **Enviada a:**

Instituições de Crédito, Sociedades Financeiras, Sociedades Gestoras de Participações Sociais e Outras Sociedades Financeiras.